



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO – Nº 0117/2021

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0035/2019, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COZINHA E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A 15ª SDP SUBDIVISÃO POLICIAL DE CASCAVEL, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA.**

**PROTOCOLO nº 17.506.155-0**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob nº 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **João Alfredo Zampieri – Cel**, inscrito no CPF nº 905.214.987-91, portador da carteira de identidade nº 4.697.673-8 SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 5.828, de 30 de setembro de 2020.

**CONTRATADA:** **BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.122.224/0013-84, com sede na Rua Pedro Luiz Boareto, nº 305, Bairro Cataratas, CEP: 85818-635 Cascavel / PR, neste ato representado por **Nadia Evangelista Celini**, RG nº 33.238.293-X SSP/PR e CPF nº 218.814.828-89, residente e domiciliado na Avenida Três, 1553, bairro Jardim Teixeira, Orlandia/SP, CEP: 14620-000.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 112, § 1º inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 24,647% ao contrato nº 035/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total do contrato passa de R\$ 629.041,00 (Seiscentos e vinte nove mil e quarenta e um reais) para **R\$ 784.078,40 (Setecentos e oitenta e quatro mil e setenta e oito reais e quarenta centavos)**, conforme a seguir:

1

Inserido ao Protocolo 17.506.155-0 por Gizeli Ribeiro do Nascimento em: 19/04/2021 11:17. Download realizado por Elizandra Xavier em 29/04/2021 10:20

Assinado digitalmente por: **João Alfredo Zampieri** em 11/05/2021 17:28. Inserido ao protocolo **17.506.155-0** por: **Elizandra Xavier** em: 11/05/2021 12:07. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **3ada738a08344bc15896eb93226682e4**.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIO – TERMO ADITIVO – Nº 0117/2021

Tipo de Refeição	Qtde.	Valor unitário R\$	Valor diário R\$	Valor total p/365 dias R\$	Quant. (com aditivo)	Novo valor diário R\$	Novo valor total p/ 365 dias R\$
Desjejum	150	1,66	249,00	90.885,00	187	310,42	113.303,30
Almoço	150	4,91	736,50	268.822,50	187	918,17	335.132,05
Jantar	150	4,91	736,50	268.822,50	187	918,17	335.132,05
Lanche noite	4	0,35	1,40	511,00	4	0,35	511,00
<b>Total</b>		<b>11,83</b>	<b>1.723,40</b>	<b>629.041,00</b>	<b>Total</b>	<b>2.148,16</b>	<b>784.078,40</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS**

As despesas correm a conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.13.6383** - Gestão do Sistema Penitenciário, **Elemento de Despesa (3390.39)** – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **Fontes: 100, 101, 113 e/ou 147.**

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 112, § 1º inc. II, Lei Estadual nº 15.608/2007.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de 2021.

**João Alfredo Zampieri - Cel**  
**DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**Resolução nº 065/2018**

*Nadia Evangelista Celini*  
**Nadia Evangelista Celini**

**BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA**

Testemunha 1:

Testemunha 2: